



## Ata da 19ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 14/08/2023- Início às 19:00 h e término as 19:38 h

Mesa Diretora: Presidente: Manoel Arilton De Souza Costa Junior/PODEMOS; Vice-Presidente: Sergio Luiz Bigliardi Junior/ PSC; Primeiro Secretário: Claudemir De Chaves/PT; Segundo Secretário: Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS.

**Lista de Presença na Sessão:** Manoel Arilton De Souza Costa Junior /PODEMOS; Marciano Skrzypczak/PDT; Sergio Luiz Bigliardi Junior/ PSC; Claudemir De Chaves/PT; André Napiwoski Figueira de Barros /PSC; João Bento Emiliano /PDT; Ozeias de Oliveira/REPUBLICANOS; **Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO:** O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da 19ª sessão ordinária deste dia 14 de agosto de 2023. Convido nesse instante o Vice-Presidente Sergio Luiz Bigliardi Junior fizesse a leitura de um trecho da escritura sagrada e convidou a todos para ficar em pé. Solicito a aprovação dos pares referente a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2023, que já foi disponibilizada aos senhores para análise. Se todos concordam, permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Aprovado por todos. Quero saudar e agradecer a presença de todos nesta sessão, aos que nos acompanham pela rádio aquarela e também pela página do face book da câmara de vereadores. Sejam todos bem vindos. **02. LEITURA DOS PROJETOS RECEBIDOS:** O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir de Chaves fizesse a leitura dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 03**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Altera a Lei Complementar nº 05/2019 de 03 de junho de 2019, que dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Realeza. Justificativa do Projeto: A Lei Complementar nº 5/2019 diz respeito ao perímetro urbano, elaborada e aprovada observando as legislações federais e estaduais e também ao Plano Diretor Municipal e visando assegurar o desenvolvimento das funções sociais do município de Realeza. A Administração Municipal foi procurada pela empresa Copacol, que está executando suas instalações no Distrito de Flor da Serra. O terreno adquirido pela empresa encontra-se parcialmente dentro do perímetro urbano local, deste modo, para fins de aprovação de projetos, como também para a concessão de licenças, a inclusão do restante da área no perímetro urbano se faz necessária. Pelo exposto, submete-se o presente Projeto de Lei, aos Vereadores da Câmara Municipal de Realeza, Realeza, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2023. Atenciosamente, Paulo Cezar Casafil. Prefeito Municipal. **Projeto de Lei Complementar nº 04**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Altera a Lei Complementar nº 01/2023 de 24 de maio de 2023, que dispõe sobre o Uso e Ocupação



do Solo – Zoneamento. Justificativa do Projeto: A Lei Complementar nº 01/2023 diz respeito ao Zoneamento urbano, elaborada e aprovada observando as legislações federais e estaduais e também ao Plano Diretor Municipal e visando assegurar o desenvolvimento das funções sociais do município de Realeza. A Administração Municipal foi procurada pela empresa Copacol, que está executando suas instalações no Distrito de Flor da Serra. O terreno adquirido pela empresa encontra-se parcialmente dentro do perímetro urbano local, deste modo, para fins de aprovação de projetos, como também para a concessão de licenças, faz-se necessário a inclusão de zoneamento para atendimento da demanda da sua instalação. Além disso, foram ajustadas as quadras 70 e 87 da Sede Municipal para o zoneamento de Zona e Comercio e Serviço 01, como já era classificado no Plano Diretor de 2006. Pelo exposto, submete-se o presente Projeto de Lei, aos Vereadores da Câmara Municipal de Realeza. Realeza, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2023. Atenciosamente, Paulo Cezar Casafil. Prefeito Municipal.

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Manoel Arilton De Souza Costa Junior /PODEMOS; Marciano Skrzypczak/PDT; Sergio Luiz Bigliardi Junior/ PSC; Claudemir De Chaves/PT; André Napiwoski Figueira de Barros /PSC; João Bento Emiliano /PDT; Ozeias de Oliveira/REPUBLICANOS;

**Matérias da Ordem do Dia:** Em 1ª Discussão e Votação – **Projeto de Lei nº 043**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo a realizar chamamento público para cedência de veículo municipal. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de DUAS laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que os requisitos do procedimento e a ausência do impacto orçamentário/financeiro (Lei 101/2000), requisitos obrigatórios ao projeto, sejam superados pelas comissões permanentes e plenário desta casa legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 10 de agosto de 2023. LUCAS ZIMMER Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra ao Relator Claudemir de Chaves que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for



favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação – **Projeto de Lei nº 044**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, veículos a Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Realeza/PR. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após as justificativas e fundamentos apresentados, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de TRÊS laudas, pela IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, o que não vincula a opinião das comissões desta casa Legislativa, e pode ser superado pelo plenário. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 10 de agosto de 2023. LUCAS ZIMMER Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra ao Relator Claudemir de Chaves que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação – **Projeto de Lei nº 045**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza o poder executivo municipal a realizar chamamento público para habilitar associações de produtores a receber, através de termo de parceria, a concessão de uso de implementos agrícolas e dá outras providências. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de DUAS laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, com ressalvas e desde que os requisitos do procedimento e a ausência do impacto orçamentário/financeiro (Lei 101/2000), requisitos obrigatórios ao projeto, portanto, se faz necessário que tais ressalvas sejam superadas através de parecer favorável das comissões permanentes desta casa, e pelo plenário desta casa legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 10 de agosto de 2023. LUCAS ZIMMER Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da



comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra ao Relator Claudemir de Chaves que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que se diz ser favorável ao projeto pois esse chamamento público a fim de habilitar as associações de produtores rurais a receberem, através de Termo de Parceria, a concessão de uso de implementos agrícolas adquiridos através de convênios com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB, e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Assim, visualiza-se a presença do interesse coletivo na proposta apresentada, na medida em que implica geração e distribuição de riquezas no Município, sendo imprescindível, como auxílio e incentivo aos produtores, eis que se trata, na sua essência, de pequenas propriedades rurais que necessitam do auxílio do poder público para desenvolvimento e ampliação de suas atividades. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação – **Projeto de Lei nº 046**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Altera a Lei Municipal nº 2.063, de 20 de junho de 2023 que disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº 1829/2019. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de QUATRO laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a ausência do impacto orçamentário/financeiro (Lei 101/2000), requisito obrigatório ao projeto, seja superado pelas comissões permanentes e plenário desta casa legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 10 de agosto de 2023. LUCAS ZIMMER Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra ao Relator Claudemir de Chaves que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 1ª Discussão e



Votação – **Projeto de Lei nº 047**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Altera a Lei Municipal nº 2.068, de 27 de junho de 2023 que disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº 1829/2019. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de QUATRO laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a ausência do impacto orçamentário/financeiro (Lei 101/2000), requisito obrigatório ao projeto, seja superado pelas comissões permanentes e plenário desta casa legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 10 de agosto de 2023. LUCAS ZIMMER Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra ao Relator Claudemir de Chaves que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação – **Projeto de Lei nº 048**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Dispõe sobre a autorização de cessão de uso de imóvel público do Município de Realeza em favor da Polícia Militar do Estado do Paraná, e dá outras providências. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, muito embora realizados apontamentos no decorrer do parecer, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de TRÊS LAUDAS pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, visto que a iniciativa e a matéria não encontram objeções legais, no sentido de o Município ceder temporariamente imóvel ao Estado do Paraná, para instalação de Destacamento da Polícia Militar, e possibilidade de reversão em caso de descumprimento da destinação pelo Estado. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 10 de agosto de 2023. LUCAS ZIMMER Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra ao Relator Claudemir



de Chaves que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Bento que diz se favorável ao projeto que essa autorização de cessão de uso de imóvel público do Município de Realeza, para a Polícia Militar do Estado do Paraná, destacamento Comarca de Realeza/PR, será de grande importância e ajuda. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação – **Projeto de Lei nº 015**, de autoria do Poder Legislativo – Altera o §2º do inciso IV do Art. 20 da Lei Complementar n. 03/2010 (Código Tributário Municipal), para conceder isenção de IPTU para pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de TRÊS laudas que caso superada a ressalva (ausência impacto orçamentário-financeiro), entendemos pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a proposta também obtenha parecer favorável das comissões permanentes e posteriormente pelo plenário desta casa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 10 de agosto de 2023. LUCAS ZIMMER Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra ao Relator Claudemir de Chaves que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que se diz ser favorável ao projeto por ser um projeto muito importante para nosso município de autoria do vereador Junior Costa que vai conceder isenção de IPTU para pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências. O Município de Realeza-PR atualmente tem inúmeros cidadãos diagnosticados com TEA (Transtorno do Espectro Autista), tendo em vista o dispendioso custo para acompanhamento e tratamento, o impacto financeiro da isenção para o município é pequeno se comparado à importância que fará na vida dessas pessoas e seus familiares. Mesmo que o Estatuto da Pessoa com Deficiência preveja atenção integral à saúde da pessoa, por intermédio do SUS com atendimento universal e gratuito, os custos para garantir todas as terapias necessárias para as pessoas com TEA representam alto custo, comprometendo de forma



significativa a renda dessas famílias. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação – **Projeto de Lei nº 041**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação – **Projeto de Lei nº 042**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que diz tanto projeto 41 e 42 que trata-se de transferir bem imóvel, via concessão de uso, bem como viabilizar incentivos diretos para as empresas, com objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município por meio de ações que geram incentivos diretos a empresas, buscando contemplar o interesse público justificado na geração de emprego e na melhoria da renda, no incremento da receita municipal por meio de tributos próprios ou repartição dos tributos federais e estaduais, bem como no cumprimento da legislação ambiental, sanitária e urbanística. Contemplando o interesse público com o objetivo de fomentar investimentos no município, incentivar a geração de emprego, aumentar a geração de renda, incentivando o crescimento de empresas bem como a arrecadação, e até mesmo a instalação de novas empresas, para fomentar o crescimento dos mesmos, e conseqüentemente aumentar a arrecadação para reinvestir no município. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação – **Projeto de Lei nº 049**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo a realizar certame licitatório para contratar empresa para construir um Campo de Futebol, quiosque com banheiros e área de convivência, em área cedida pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI). O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. Oliveira que diz ser favorável ao projeto que a essa construção de um Campo de Futebol, quiosque com banheiros e área de convivência em área cedida pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu vai ser mais um ponto turístico para nosso município. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior passou a palavra para que todos os vereadores fizessem suas considerações finais. Com a palavra o vereador Marciano que também saudou todos os presentes e como o vereador Ozeias de Oliveira ressaltou a importância do projeto da Marmelandia, ainda muitas coisas precisam ser feitas e serão então isso foi



CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

apenas o pontapé inicial que muita coisa ainda vai vim para beneficiar essa comunidade seria isso senhor Presidente. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que também diz que ainda é pouco o que será feito na marmelandia que a comunidade merece muito mais então essa conquista é de todos, também quero parabenizar a igreja assembleia de Deus no Jardim primavera pelo evento que aconteceu nesse final de semana agradeceu também aos secretários que disponibilizaram as tendas para o que evento tivesse acontecido e nos mais desejo uma boa noite e boa semana para todos. Com a palavra o vereador Bento Emiliano que comentou que esteve no Bairro Jardim Primavera acompanhando a obra do meu campinho que foi um pedido meu e que aos poquinhos as obras estão saindo do papel e sendo concretizado, também estive acompanhando os trabalhos que estão sendo feito na Avenida Edmundo Gaweski que também foi de uma verba destinada do meu Deputado da base e no mais desejeu uma boa noite e boa semana a todos. Com a palavra o vereador Maneco que apenas passou um recado para toda a população que no dia 19 de agosto no Centro Pastoral Cristo rei acontece o Mutirão de exame de PSA; Prevenção ao Câncer de próstata para homens acima de 20 anos, mês dedicado a Saúde do Homem. E também o comunicado Secretaria de Saúde de Realeza, que a partir do dia 16/08 a Unidade de Saúde do Bairro Nossa Senhora Aparecida estará temporariamente fechada para o término da reforma. Dessa forma, todos os atendimentos da Unidade serão realizados na Unidade de Saúde Central, e nos mais desejeu uma boa noite e boa semana para todos. Com a palavra o vereador Claudemir de Chaves que saudou todos os presentes na sessão e frizou que foram lidos e votados projetos de grande importância e o projeto de Lei nº 49 talvez seja um dos mais importantes pois ele vai autorizar construir um Campo de Futebol, quiosque com banheiros e área de convivência, em área cedida pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI). A referida obra trará mais lazer a Comunidade da Marmelândia, além de fomentar o turismo. Segue em anexo o Termo de Cessão Gratuita de Uso. Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, pugnando que seja submetido à votação, bem como que seja aprovado pelos nobres representantes do Povo de Realeza. Também comentou sobre o novo secretário de agricultura e meio ambiente que a demanda é grande na pasta e que venha para somar e ajudar todos os agricultores, e também que agora com o Proagro Mais, seguro público destinado a atender os pequenos produtores vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) nas operações de custeio agrícola, que passou a cobrir também as parcelas de custeio rural e investimento, financiadas ou de recursos próprios, na forma estabelecida pelo CMN, conforme estabelecido pela Lei nº 12.058/2009. E no mais desejeu uma boa noite e boa semana para todos. Com a palavra o Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior que também agradeceu a presença de todos nessa sessão e frizou que essa casa de leis estará sempre de portas abertas para toda a população e nada mais havendo a tratar declaro a presente sessão encerada e desejo a todos uma boa noite e boa semana.



46 3543-1923

WHATSAPP



cmvreeleza@gmail.com



camaraderealeza.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

---

**MANOEL ARLTO DE SOUZA COSTA JUNIOR**  
CPF: 871.417.799-49  
PRESIDENTE

*Sergio Luiz Bigliardi Junior*

---

**SERGIO LUIZ BIGLIARDI JUNIOR**  
CPF: 033.825.349-16  
VICE-PRESIDENTE

*Claudemir de Chaves*

---

**CLAUDEMIR DE CHAVES**  
CPF: 045.946.509-02  
PRIMEIRO SECRETARIO

*João Bento Emiliano*

---

**JOAO BENTO EMILIANO**  
CPF: 575.072.879-04  
VEREADOR

*Marciano Skrzypczak*

---

**MARCIANO SKRZYPCZAK**  
CPF: 006.456.469-03  
VEREADOR

*André Napiwoski Figueira de Barros*

---

**ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS**  
CPF: 052.604.899-93  
VEREADOR

*Ozeias de Oliveira*

---

**OZEIAS DE OLIVEIRA**  
CPF: 040.954.709-33  
VEREADOR